



PORTARIA Nº 624/2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c com o art. 51, inciso I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 227, de 15 de junho de 2016, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 32, de 11 de outubro de 2017, do Conselho da Justiça Estadual, que instituiu a modalidade de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 22 e 24, da Resolução do Teletrabalho, que institui a Comissão de Gestão do Teletrabalho e determinou a sua composição;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar resultados, propor ajustes, diretrizes e aperfeiçoamentos, elaborar e apresentar parecer fundamentado, avaliar e apresentar relatório sobre os resultados da avaliação, recomendar boas práticas e deliberar sobre dúvidas ou casos omissos;

CONSIDERANDO a posse dos membros eleitos para a gestão administrativa do Tribunal de Justiça do Acre para o biênio 2021/2023;

CONSIDERANDO o conteúdo da deliberação exarada nos autos n. 0001171-56.2021.8.01.0000,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Gestão do Teletrabalho no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para o biênio 2021/2023:

I – Leandro Leri Gross, Juz Auxiliar da Presidência e Coordenador da Comissão;

II – Iriá Farias Franca Modesto Gadelha, Diretora de Gestão de Pessoas;

III – Leopoldo Pina Neto, Gerente de Qualidade de Vida;

IV – Juiz de Direito Gustavo Sirena, gestor de unidade participante do teletrabalho, indicada pela Presidência do Tribunal; e

V - Leuson Rangel, representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Rio Branco -AC, 25 de fevereiro de 2021.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente

Publicado no DJE nº 6.781, de 1.3.2021, p. 92.